



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

PROJETO DE LEI N°. 018/2022

Ementa: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EQUADOR/RN.

Art. 1º. - Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto de Educação e Cultura de Equador/RN , com CNPJ N° 46.612.501/0001-20.

Art. 2º. - Este Projeto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN, 02 de junho de 2022.

JOSÉ GERALDO DA SILVA JÚNIOR
Vereador

DESPACHO

Projeto de Lei Nº 018/2022.

Autor: José Geraldo da Silva Júnior.

Ementa: Reconhece de utilidade pública o Instituto de Educação e Cultura de Equador/RN.

Encaminha-se à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2022.

Lutembergue Guedes Vanderlei
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 02 de junho de 2022 e nesta mesma Sessão Ordinária Aprovado por **Unanimidade, após Parecer oral Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Equador RN, em 02 de junho de 2022.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

À SANSÃO

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE